Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 024/2024- Sexta-Feira, 2 de fevereiro de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 016/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MIRIELY PIRES DE LIMA,** CI/RG nº 46.777.071-2 -SSP/SP, CPF/MF nº 432.969.738-69, para nos termos do art. 47, da Lei nº 716/2023, de 22 de agosto de 2022, exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ), Símbolo DAS-2, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 017/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, deste Município de Juru, Estado da Paraíba, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Titulares:

a) Sérgia Lúcia Pereira Veras - matrícula nº 605
b) Veranilda Jerônimo dos Santos Alves - matrícula nº 742
c) Rosenilda Barbosa de Lima - matrícula nº 56

Art. 2º - A presidência da Comissão Especial de Licitação será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Comissão Especial acompanhará unicamente o processo de Chamada Pública para fins de compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 018/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 43, Inciso I, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 024/2024- Sexta-Feira, 2 de fevereiro de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE

Art. 1° **- NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), o Senhor, **ANTONIO GALDINO NETO**, CI/RG n° 4.067.488-SSDS/PB, CPF/MF n° 076.661.174-42, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE** Símbolo SM-2, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

DECRETO N° 130/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1° A Movimentação Financeira das Contas vinculadas ao CNPJ n°24.228.736/0001-80, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Juru - IPSEJ, será realizada por **PRISCILA ALVES DE LIMA**, Portadora de CI/RG sob n° 3766850-SSP/PB e CPF/MF sob n° 081.331.714-23, PRESIDENTE, nomeada através da Portaria n° 096/2020, de 14 de dezembro de 2020, juntamente com a Senhora **MIRIELY PIRES DE LIMA**, CI/RG n° 46.777.072-2 -SSP/SP, CPF/MF n° 432.969.738-69, TESOUREIRO, nomeada através da Portaria n° 015/2024, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Os Poderes para Movimentação das Contas Vinculadas ao CNPJ n°24.228.736/0001-80, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Juru- IPSEJ, são os seguintes: Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósitos, Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, retirar cheques devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques Conta Corrente, Efetuar Saques Conta Poupança, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônicos, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira no rpg, consultar contas/ aplic. programas repasse recurso, liberar arquivos de pagos no gefin/aasp, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, consultar saldo/extrato de depósitos judiciais a agência.

Art. 3º Todas as Movimentações Financeiras das Contas vinculadas ao CNPJ n°24.228.736/0001-80, constarão de duas assinaturas, firmadas sempre por **PRISCILA ALVES DE LIMA**, Portadora de CI/RG sob n° 3766850-SSP/PB e CPF/MF sob n° 081.331.714-23, (Presidente); juntamente com a do Servidor **MIRIELY PIRES DE LIMA**, CI/RG n° 46.777.072-2 -SSP/SP, CPF/MF n° 432.969.738-69, TESOUREIRO.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional